



RO	Machadinho D'Oeste	110013	USB	7627696	Portaria GM/MS Nº 3.353, de 29 de dezembro de 2016			Machadinho D'Oeste	R\$ 204.750,00	SMS
RO	Machadinho D'Oeste	110013	USB	7627750	Portaria GM/MS Nº 3.353, de 29 de dezembro de 2016			Machadinho D'Oeste	R\$ 204.750,00	SMS
RS	Agudo	430010	USB	7012977	Portaria GM/MS Nº 1.056, de 06 de Maio de 2011	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Agudo	R\$ 157.500,00	SMS
RS	Alvorada	430060	USA	9100326	Portaria GM/MS Nº 2.957, de 25 de Novembro de 2009	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Alvorada	R\$ 462.000,00	SMS
RS	Arroio do Sal	430105	USB	7509391	Portaria GM/MS Nº 3.034, de 21 de dezembro de 2011	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Arroio do Sal	R\$ 157.500,00	SMS
RS	Arvorezinha	430140	USB	7238207	Portaria GM/MS Nº 967, de 29 de Abril de 2011	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Arvorezinha	R\$ 157.500,00	SMS
RS	Itaqui	431060	USB	6631630	Portaria GM/MS Nº 600, de 29 de Março de 2011	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Itaqui	R\$ 157.500,00	SMS
RS	Marcelino Ramos	431190	USB	6710778	Portaria GM/MS Nº 3.612, de 18 de Novembro de 2010	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Marcelino Ramos	R\$ 157.500,00	SMS
RS	Seberi	432020	USB	7539916	Portaria GM/MS Nº 764, de 13 de Abril de 2011	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Seberi	R\$ 157.500,00	SMS
RS	Taquara	432120	USB	7842120	Portaria GM/MS Nº 2.957, de 25 de Novembro de 2009	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Taquara	R\$ 157.500,00	SMS
RS	Taquara	432120	USA	7842953	Portaria GM/MS Nº 2.957, de 25 de Novembro de 2009	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Taquara	R\$ 462.000,00	SMS
RS	Três Passos	432190	USB	6545106	Portaria GM/MS Nº 2.957, de 25 de Novembro de 2009	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Três Passos	R\$ 157.500,00	SMS
RS	Vera Cruz	432270	USB	6889700	Portaria GM/MS Nº 2.061, de 30 de Agosto de 2011	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Vera Cruz	R\$ 157.500,00	SMS
SC	Camboriú	420320	USB	6154506	Portaria GM/MS Nº 3.117, de 05 de dezembro de 2007	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013	Portaria GM/MS Nº 2.142, de 26 de Setembro de 2013	Camboriú	R\$ 263.028,00	SMS
SC	Criciúma	420460	USB	6985378	Portaria GM/MS Nº 448, de 06 de Março de 2006	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Criciúma	R\$ 157.500,00	SMS
SC	Garopaba	420570	USB	6985157	Portaria GM/MS Nº 2.927, de 14 de Novembro de 2007	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Garopaba	R\$ 157.500,00	SMS
SC	Irineópolis	420790	USB	3719081	Portaria GM/MS Nº 10, de 06 de Janeiro de 2006	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013	Portaria GM/MS Nº 2.198, de 03 de Outubro de 2014	Irineópolis	R\$ 263.028,00	SMS
SC	Otacílio Costa	421175	USB	6991505	Portaria GM/MS Nº 2.024, de 28 de Agosto de 2006	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013	Portaria GM/MS Nº 2.187, de 01 de Outubro de 2013	Otacílio Costa	R\$ 263.028,00	SMS
SC	Sombrio	421770	USB	7018258	Portaria GM/MS Nº 2.519, de 27 de Outubro de 2011	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Sombrio	R\$ 157.500,00	SMS
SE	Aracaju	280030	Moto	7308086	Portaria GM/MS Nº 2.150, de 28 de Julho de 2010	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Estadual	R\$ 84.000,00	SES
SE	Barra dos Coqueiros	280060	USB	7016271	Portaria GM/MS Nº 4, de 02 de Janeiro de 2007	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013	Portaria GM/MS Nº 3.370, de 29 de dezembro de 2016	Estadual	R\$ 263.028,00	SES
SE	Laranjeiras	280360	USB	7722753	Portaria GM/MS Nº 3.143, de 17 de dezembro de 2009	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013	Portaria GM/MS Nº 3.370, de 29 de dezembro de 2016	Estadual	R\$ 263.028,00	SES
SP	Araraquara	350320	USB	7405081	Portaria GM/MS Nº 4.294, de 30 de dezembro de 2010	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Araraquara	R\$ 157.500,00	SMS
SP	Atibaia	350410	USA	7050909	Portaria GM/MS Nº 1.131, de 31 de Maio de 2012	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Atibaia	R\$ 462.000,00	SMS
SP	Ipeúna	352110	USB	7003110	Portaria GM/MS Nº 2.547, de 28 de Outubro de 2011	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013	Portaria GM/MS Nº 1.124, de 09 de Maio de 2017	Ipeúna	R\$ 263.028,00	SMS
SP	Itanhaém	352210	Moto	9012826	Portaria GM/MS Nº 450, de 16 de Março de 2011	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Itanhaém	R\$ 84.000,00	SMS
SP	Marília	352900	Moto	9109811	Portaria GM/MS Nº 1.806, de 19 de Julho de 2017			Marília	R\$ 84.000,00	SMS
SP	São Carlos	354890	USB	5417945	Portaria GM/MS Nº 1.978, de 25 de Agosto de 2006	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		São Carlos	R\$ 157.500,00	SMS
TO	Gurupi	170950	CRU	5331765	Portaria GM/MS Nº 326, de 04 de Março de 2005	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Gurupi	R\$ 655.200,00	SMS
TO	Gurupi	170950	USA	6945740	Portaria GM/MS Nº 326, de 04 de Março de 2005	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Gurupi	R\$ 600.600,00	SMS
TO	Gurupi	170950	USB	7304854	Portaria GM/MS Nº 326, de 04 de Março de 2005	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Gurupi	R\$ 204.750,00	SMS
TO	Gurupi	170950	USB	7304862	Portaria GM/MS Nº 326, de 04 de Março de 2005	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Gurupi	R\$ 204.750,00	SMS

PORTARIA Nº 2.575, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Torna sem efeito a suspensão do repasse de recursos financeiros destinados ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) dos municípios de Capanema-PA, Novo Hamburgo-RS e Cidade Ocidental-GO, constantes do Anexo da Portaria nº 2.044/GM/MS, de 5 de julho de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando o Título II, art. 924 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo II, Seção VIII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria Nº 2.044, de 5 de julho de 2018, que suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192); e

Considerando a Nota Técnica nº 221 SEI/2018, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/ GUE/DAHU/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.109436/2018-01/NUP-SEI, resolve:

Art. 1º Fica sem efeito a suspensão do repasse de recursos financeiros destinados ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) dos municípios de Capanema-PA, Novo Hamburgo-RS e Cidade Ocidental-GO, constantes do Anexo da Portaria nº 2.044/GM/MS, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI



ANEXO										
UF	MUNICIPIO	IBGE	Tipo	CNES	Portaria de Habilitação em custeio	Portaria de Incremento	Portaria de	Fundo para repasse	Valor anual a ser suspenso	Gestão do recurso
GO	Cidade Ocidental	520549	USB	3866718	Portaria GM/MS Nº 3.052, de 16 de Novembro de 2017			Cidade Ocidental	R\$ 157.500,00	SMS
PA	Capanema	150220	USB	6920640	Portaria GM/MS Nº 1.430, de 06 de Julho de 2012	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Capanema	R\$ 204.750,00	SMS
PA	Capanema	150220	USB	7022522	Portaria GM/MS Nº 1.430, de 06 de Julho de 2012	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Capanema	R\$ 204.750,00	SMS
PA	Capanema	150220	USB	7022565	Portaria GM/MS Nº 1.430, de 06 de Julho de 2012	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Capanema	R\$ 204.750,00	SMS
RS	Novo Hamburgo	431340	USA	5032911	Portaria GM/MS Nº 2.957, de 25 de Novembro de 2009	Portaria GM/MS Nº 1.473, de 18 de Julho de 2013		Novo Hamburgo	R\$ 462.000,00	SMS

CONSULTA PÚBLICA Nº 38, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.011897/2010-16, interposto pela FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - FAEPA/SP, CNPJ nº 57.722.118/0001-40, contra a decisão de indeferimento do pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, por não ter atendido aos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAS/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

GILBERTO OCCHI

CONSULTA PÚBLICA Nº 39, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.192918/2016-72, interposto pelo HOSPITAL BENEFICENTE SANTA GERTRUDES/SP, CNPJ nº 47.368.675/0001-51, contra a decisão de indeferimento do pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, por não ter atendido aos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAS/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

GILBERTO OCCHI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 229, de 31 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 2 de fevereiro de 2018, Seção 1, páginas 40 a 46,

Onde se lê: "Habilita 302 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)."

Leia-se: "Habilita 514 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)."

Onde se lê: "Art. 2º Habilitar-se-ão 302 (trezentos e dois) municípios, sendo estes os remanescentes da diferença entre o número de municípios já habilitados, o que totalizará a habilitação completa dos 629 (seiscentos e vinte e nove) municípios constantes na Portaria nº 3.364/GM/MS, de 8 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 5, Seção 1, página 48, em 8 de janeiro de 2018."

Leia-se: Art. 2º Habilitar-se-ão 514 (quinhentos e quatorze) municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica constantes na Portaria nº 3.364/GM/MS, de 8 de dezembro de 2017(*) publicada no Diário Oficial da União nº 5, Seção 1, página 48, em 8 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

UF	IBGE	Município	RECURSO
AC	120010	Brasília	R\$45.654,23
AC	120040	Rio Branco	R\$65.387,14
AL	270390	Jundiá	R\$25.239,31
AL	270140	Campo Alegre	R\$60.816,00
AL	270030	Arapiraca	R\$65.387,14
AM	130210	Japurá	R\$25.239,31
AM	130195	Itamarati	R\$29.092,64
AM	130020	Atalaia do Norte	R\$35.083,13
AM	130220	Juruá	R\$35.083,13
AM	130360	Santa Isabel do Rio Negro	R\$45.654,23
AM	130390	São Paulo de Olivença	R\$45.654,23
AM	130270	Manicoré	R\$60.816,00
AM	130120	Coari	R\$60.816,00

CONSULTA PÚBLICA Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna pública, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do recurso administrativo, em trâmite nos autos do Processo nº 25000.167378/2013-46, interposto pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA/SP, CNPJ nº 49.911.985/0001-04, contra a decisão de cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS) da ora recorrente, ante o descumprimento dos requisitos, aferidos em Processo de Supervisão, por não ter atendido aos requisitos obrigatórios para a manutenção da certificação, conforme estabelecidos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAS/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

GILBERTO OCCHI

DESPACHO Nº 202, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Processo MS/SIPAR: nº 25000.022781/2016-90

INTERESSADOS: Fundação Regina Cunha (BA)

ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em saúde (CEBAS).

A vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 289-SEI/2017-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00857/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 03162/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e 03222/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Fundação Regina Cunha.

GILBERTO OCCHI
Ministro

AM	130340	Parintins	R\$65.387,14
AP	160055	Pracuúba	R\$25.239,31
AP	160010	Amapá	R\$29.092,64
AP	160053	Porto Grande	R\$45.654,23
AP	160060	Santana	R\$65.387,14
BA	292467	Pirai do Norte	R\$35.083,13
BA	293076	Sítio do Quinto	R\$35.083,13
BA	290720	Casa Nova	R\$60.816,00
BA	293190	Tucano	R\$60.816,00
BA	291760	Jaguaquara	R\$60.816,00
BA	292530	Porto Seguro	R\$65.387,14
BA	291840	Juazeiro	R\$65.387,14
CE	231000	Palhano	R\$29.092,64
CE	230220	Beberibe	R\$60.816,00
CE	230770	Maranguape	R\$65.387,14
CE	230550	Iguatu	R\$65.387,14
ES	320265	Irupi	R\$35.083,13
ES	320170	Conceição do Castelo	R\$35.083,13
ES	320290	Itarana	R\$35.083,13
ES	320480	São José do Calçado	R\$35.083,13
ES	320245	Ibatiba	R\$45.654,23
ES	320405	Pedro Canário	R\$45.654,23
ES	320280	Itapemirim	R\$45.654,23
ES	320300	Íluna	R\$45.654,23
ES	320510	Viana	R\$60.816,00
ES	320240	Guarapari	R\$65.387,14
GO	521350	Monte Alegre de Goiás	R\$29.092,64
GO	521270	Mambaí	R\$29.092,64
GO	522020	São Miguel do Araguaia	R\$45.654,23
GO	520030	Alexânia	R\$45.654,23
GO	520013	Acreúna	R\$45.654,23

DESPACHO Nº 203, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Processo MS/SIPAR: nº 25000.091434/2016-15

INTERESSADOS: Instituto Antônio Frederico Ozanam - MG

ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em saúde (CEBAS).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 325-SEI/2017-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00867/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 03178/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e 03225/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo Instituto Antônio Frederico Ozanam.

GILBERTO OCCHI
Ministro

DESPACHO Nº 204, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Processo MS/SIPAR: nº 25000.017618/2015-24

INTERESSADOS: Associação de Portadores de Fissura Lábio-Palatal de Cascavel

ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em saúde (CEBAS).

À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 58/ 2018-CGGER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00833/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 03042/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e 03219/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela Associação de Portadores de Fissura Lábio-Palatal de Cascavel.

GILBERTO OCCHI
Ministro